



EDITAL Nº 03/2021/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID-UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência (ID) para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2020.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 259, da Capes, de 17 de dezembro 2019, disponível em https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Os núcleos de iniciação à docência do Pibid UFV são constituídos por 24, 16 ou 8 vagas para bolsistas e, respectivamente, 6, 4 ou 2 vagas para voluntários (não bolsistas). O núcleo de Física-Matemática-Química, do câmpus Florestal é constituído por 24 bolsistas e voluntários.

3.1. Poderão se inscrever os licenciandos do curso de Química, do câmpus Florestal, conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Câmpus	Área	Núcleo	Número de Vagas
Florestal	Biologia	Biologia-Ciências	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição:

<https://forms.gle/x2A4ZMCgXgvs6og6>.

O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para helder.resende@ufv.br.

4.2. Período: 5 a 12 de março de 2021.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, pelo *e-mail*: <pibidsecretaria@ufv.br>.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 3 (três) deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso;
- d. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- e. Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver inciso III do Art. 44, da Portaria nº 259/2019, da CAPES, disponível em

<https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf>.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida por período de 13 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid UFV. O valor mensal é de R\$400,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

81. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
82. A seleção consistirá na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos) e do Questionário Pessoal (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
83. Para o licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pela Assistência Estudantil, CAF/UFV, do campus Florestal, haverá reserva de 25% das vagas.
84. Em caso de empate, terão prioridade os licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso.
85. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até às 12 h do dia 14 de março de 2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados até às 17 horas do dia 14 de março de 2021, serão acolhidos pelo *e-mail* <pibidsecretaria@ufv.br> e serão analisados pela Comissão de seleção.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, no dia 15 de março de 2021.

10. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Inscrição	05 a 12 de março de 2021
Seleção dos candidatos	13 de março de 2021
Resultado preliminar	Até às 12 h do dia 14 de março de 2021
Protocolo de recursos	Até às 17h do dia 14 de março de 2021
Resultado final	15 de março de 2021
Início das atividades	16 de março de 2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas de Iniciação à Docência (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Coordenador de Área, os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso datado e assinado;
 - Cópia do documento de identidade;
 - Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia do cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta-corrente);
 - Comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - Currículo cadastrado e atualizado, na Plataforma Capes de Educação Básica, em <https://freire2.capes.gov.br/portal/>.
- 11.2. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados.
- 11.3. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 4 de março de 2021.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional
Pibid UFV